



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N. 08/2020

EM 23 DE SETEMBRO DE 2020

Flexibilizar a participação obrigatória de projetos de Extensão aprovados pelos Editais 001 e 002/DIREX/2020 na SEPEX

O presidente do Conselho de Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do CONEX, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2020, tendo em vista a excepcionalidade do ano acadêmico de 2020, por conta da reorganização dos projetos de extensão e das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão de nossa instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º - Flexibilizar o artigo 9, alínea "h" e parágrafo 2, que diz respeito à participação obrigatória de projetos de Extensão aprovados pelos Editais 001 e 002/DIREX/2020 na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX) do ano corrente.

Art. 2º - Os projetos de extensão que não se inscreveram na SEPEX 2020 deverão ser apresentados obrigatoriamente em eventos de extensão, devidamente cadastrados no DEAC, até o final do mês de dezembro de 2020

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sonia Regina Mendes Dos Santos
Presidente do Conselho de Extensão